



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

20.278

01

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Catalão, 23 de maio de 2019

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 20.278, FLS. 105, DO LIVRO 2-BR DE REGISTRO GERAL DESTA SERVENTIA, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.994.

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO** situado nesta cidade à **Avenida 20 de Agosto**, lado ímpar, ao lado do prédio residencial nº 1.089, com a área de **326,70 m²** e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,00m. (onze metros) e confronta com a Avenida 20 de Agosto igual medida na linha dos fundos, confrontando com a Rua Pouso Alto; pelo lado direito mede 29,40 m. (vinte e nove metros e quarenta centímetros) e confronta com propriedades de sucessores de Alberto Silva; e, pelo lado esquerdo mede 30,00m. (30,00 metros) e confronta com propriedade de Nadim Farid Safatle e outros. Havido em divisão amigável. PROPRIETÁRIOS: 1º **HÉLIO VAZ**, brasileiro, separado judicialmente, médico, C.I. nº 222.958-DF., CPF nº 000.237.361-00, residente e domiciliado nesta cidade; e, 2º) **NANCY MAGALHÃES**, brasileira, do lar, separada judicialmente, C.I. nº 125.794-DF., CPF nº 085.395.961-72, residente e domiciliada em Brasília-DF. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **33.782**, às fls. **116** do Livro **3-AK**, deste Registro.

R.1-20.278. Catalão, 14 de setembro de 1.994. Nos termos da escritura pública de **doação**, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade em 08/09/94, às fls. 279/280 do Livro nº 217, o Sr. Hélio Vaz e a Srª Nancy Magalhães, já qualificados, **DOARAM** para o Sr. **GUILHERME MAGALHÃES VAZ**, brasileiro, solteiro, professor, C.I. nº 122.881-DF., CPF nº 440.376.517-34, residente e domiciliado em Brasília-DF., o imóvel da Mat. acima, no valor de **R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, sem qualquer ônus, cláusula ou condição.

R.2-20.278. Catalão, 04 de julho de 1.995. Nos termos da escritura pública de **compra e venda**, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta Cidade em 30/06/95, às fls. 204/205 do Livro nº 223, a Srª **KÊNIA MARIA NETTO PIRES PEIXOTO**, brasileira, do comércio, C.I. nº 2.125.815-Go., CPF nº 332.228.781-53, casada com Osório Ribeiro Peixoto, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Guilherme Magalhães Vaz, já qualificado, o imóvel da Mat. e R.1 acima, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

R.3-20.278. Catalão, 19 de dezembro de 1.997. (Protocolo nº **53.287** - Livro **1-B**). Nos termos da escritura pública de **compra e venda**,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YL2SG-2E6GV-2AZR3-ZNWWWD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, aos 09/12/97, às fls. 223/224 do Livro nº 244, o Sr. **GILMAR RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, do comércio, C.I. nº 577.572-Go., CPF nº 324.325.006-44, casado com Cleire Lane Netto Pires Costa, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Kênia Maria Netto Pires Peixoto, já qualificada e seu marido Osório Ribeiro Peixoto, brasileiro, do comércio, C.I. nº 17.699.767-SP., o imóvel da Mat. e R.2 acima, no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**.

R.4-20.278. Catalão, 06 de novembro de 1998. (Protocolo nº 56.140, Livro 1-B). Nos termos da Escritura Pública de **Compra e Venda**, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 267/268, do Livro nº 252, em 30.10.98, o Sr. **ODILON DE SOUZA ALCÂNTARA**, brasileiro, viúvo, fazendeiro, CI nº 776.533-Go., CPF nº 018.318.521-87, residente domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Gilmar Rodrigues da Costa, já qualificado, e sua mulher Cleire Lane Netto Pires Costa, brasileira do lar CI nº 2.125.899-Go., o imóvel da matrícula e R.3 acima, no valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Av.5-20.278. Catalão, 06 de fevereiro de 2007. (Protocolo nº 88.651 Livro 1-D). Conforme **Mandado** de Citação de Odilon de Souza Alcântara e Notificação ao Cartório, datado de 24.01.2007, extraído dos **Autos nº 18, Protocolo nº 200700158000, Carta Precatória**, pela 1ª Escrivania Cível e Anexos local, assinado (por ordem) pela Escrivã Mercedes Helena da Cruz, **foi proibido qualquer registro de alienação do imóvel da Matrícula e R.4 acima**, até decisão final do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO. (Autos nº 1460 - Protocolo nº 200604079332). Dou fé.

Av.6-20.278. Catalão, 23 de maio de 2019. (Protocolo nº 157.257, Livro 1-I). Procede-se a presente averbação em conformidade com o **Ofício nº 130/2019**, datado de Aparecida de Goiânia/GO, 08.05.2019, extraído dos **Autos nº 1460 - Processo nº 407933.90.2006.8.09.0011 (200604079332)** - Natureza: Obrigação de Fazer, expedido pela 1ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia/GO, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. J. Leal de Sousa, com cumpra-se exarado aos 23.05.2019, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, a fim de constar que, **fica cancelada a averbação nº Av.5 acima**. Dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YL2SG-2E6GV-2AZR3-ZNWWD>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS CATALÃO
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64) 3441-2121 | 3442 - 3673 | 99217-8449

 **CARTÓRIO**
TABELIONATO 1º DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
CATALÃO-GO
(64) 3441-2121 | 3442-3673 | 99217-8449

CERTIDÃO

Em atendimento ao pedido proveniente do Protocolo Eletrônico nº **S26050080419D** recepcionado via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), Certifico com fulcro no artigo 19, §§ 1º e 11, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída por meio reprográfico, contendo o inteiro teor dos atos registrados e averbados na **Matrícula nº 20.278** até o exato momento de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão, 05 de maio de 2026.

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás – Provimento nº 46/2020 expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás.

II - Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, conforme prescreve o artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20.

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundesp.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,93



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização:

00602605043031634420044

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias a partir da sua data de emissão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YL2SG-2E6GV-2AZR3-ZNWWWD>